



P R E F E I T U R A D E P E R U Í B E

BOLETIM OFICIAL

Edição 1211 - Extra - Ano XXV - 05 de abril de 2023

PREFEITURA DE
Peruíbe

 /prefeituradepериibe

 /prefeituradepериibe

 www.peruibe.sp.gov.br



Dia
MUNDIAL DA
ATIVIDADE
FÍSICA

DIA 14/ABR • DAS 09H ÀS 12H

 PARQUE TURÍSTICO

  /prefeituradepериibe



 PREFEITURA DE
Peruíbe

www.peruibe.sp.gov.br

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Patricia Rosa de Oliveira

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

CULTURA E ESPORTES

Eduardo Martins Teles de Aguiar

FINANÇAS

Maria Concepta Baeta da Silva

FAZENDA

Valéria Leme Gama

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

TURISMO

Edilson Almeida

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Kaio dos Santos Lima

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Nelson Gonçalves Pinto

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

DEPARTAMENTOS

AÇÃO SOCIAL

David Veronezi

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE

Silvio Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EDUCAÇÃO

Cleia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAÚDE

Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO

Juanita Trigo Nasser

COMPRAS

Alberione Secundo Rolim

CONTABILIDADE E FINANÇAS

Neusa Marinho

CONSULTORIA JURÍDICA

Edenilson de Melo Chaves Silva

CULTURA

Cynthia Riggo

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING

Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA

Ana Paula Gimenez

ESPORTES

Ricardo de Oliveira Barros

JORNALISMO

Willian Roque Matias

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE

Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Vânia Denise Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE

Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

Karen Cristina Gewehr

PLANEJAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Bruno Pavan Tavano

RECURSOS HUMANOS

Nayara Vercesi Marques de Aguiar

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Rafael Blener da Costa de Araújo

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Marcelo Prates

RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Artur Renato Chaves Martins

SERVIÇOS

Bruno Motta Dompieri

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA

Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência do Município (URM): R\$ 145,41

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE
Adilson da Silva Oliveira

PRESIDENTE
Paulo Carlos de Oliveira Junior

2º VICE PRESIDENTE
Rafael Vitor de Souza

1º SECRETÁRIO
Fabio Pandori Mariano

2º SECRETÁRIO
Gabriel dos Reis

Vereadores

Rodrigo Silva Pereira
Antuni Pereira de Matos
Ivan Martins Colares
Abgair Aparecido da Silva
Maria do Socorro A. de Mendonça

Alexandre Tamer Junior
Bruno Chehade Pereira
Ingram de Souza Menezes
João Pedro de Lara
Sergio Roberto de Lara

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação - Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada - Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

AGÊNCIA DOS

CORREIOS
3455-2090

AME
3451-1075

APAE
3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL
3453-1568

ACEP
3455-9595

AEAP
3455-2357

AEF
3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL
3453-4744
3455-3117

BIBLIOTECA /

CULTURA
3454-1215

CADASTRO

MOBILIÁRIO
3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL
3451-3000

CAPI

3456-1647

CASA DE REPOUSO

N. Sra. APARECIDA
3456-2815
3456-3261

CARTÓRIO DE

REGISTRO

CIVIL
3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL
3455-4033

CENTRO DE

CONTROLE

ZOONOSES
3451-1074

CONSELHO TUTELAR
3455-3707
3453-6088

CONVÊNIO

CIVIL
3451-1125

COMUNICAÇÃO
3451-1070

CORPO DE

BOMBEIROS

(aquático)
193/ 3453-2729

CORPO DE

BOMBEIROS

(terrestre)
3453-2729

DEFESA SOCIAL
3455-2072
3455-2073

DELEGACIA DA

MULHER
3455-7665

DEPARTAMENTO DE

ESPORTES
3451-1067

ELEKTRO
0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA
3455-1917

FISCALIZAÇÃO DE

OBRAS
3451-1096

FÓRUM
3455-5400

GUARDA FLORESTAL

(GUARAÚ)
3457-9244

MEIO AMBIENTE
3451-1066

OBRAS
3451-1091

OUVIDORIA

3451-1087

PAT/SINE
3453-4555
3454-2153

POLICIA AMBIENTAL
3453-7230

POLICIA MILITAR
190

PONTO DE TAXI

PRAÇA MATRIZ
3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)
3455-4665

POSTO SEBRAE
3451-1085

PROCON
3451-1084

PRODEP
3455-2223

RECURSOS

HUMANOS
3451-1180

REGIONAL DO

CARAGUAVA
3455-2226

REGIONAL DO

GUARAÚ
3457-9270

SABESP
3455-7772

SAMU
192

SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO
3453-7800

SECRETARIA DE

SAÚDE
3451-3044

SECRETARIA DE

TURISMO/CIT
3455-9426

SINTRAPE
3455.7321

TIRO DE GUERRA
3451-1068

UPA
3451-1080/3454-2421

VIGILÂNCIA

EPIDEMIOLÓGICA
3451-1065

VIGILÂNCIA

SANITÁRIA
3455-8403

TELEFONISTA
3451-1000

EXPEDIENTE

- Departamento de Divulgação e Marketing
- Departamento de Jornalismo
- Diagramação: Daniel Faria

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

SAÚDE



CMSP – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUIBE

RESOLUÇÃO CMSP 035/2023

O CMSP – O Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada nesta data, para apreciar o Relatório Anual de Gestão - RAG 2022,

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que define as responsabilidades do CMSP no que se refere à fiscalização dos recursos financeiros aplicados nas ações da Saúde,

Considerando a Lei Municipal Nº 3.759 de 26/09/2019, que trata do Controle Social no SUS - Sistema Único de Saúde no Município de Peruíbe,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução 034/2022, de 03 de abril de 2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Peruíbe nº 1210, de 04 de abril de 2023, página 03, que passará a ser denominada como "**Resolução número 034/2023**";

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Peruíbe, 04 de abril de 2023.

Gilmar Lima de Andrade

Presidente do CMSP

PERUIBEPREV

RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO

APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PERUIBEPREV

2023

INFORMAMOS QUE OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUIBEPREV DEVERÃO PROCEDER O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO

NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO

E

NA SEDE DO PERUIBEPREV

LOCAL: PERUIBEPREV – Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 609 – Centro – Peruíbe

HORÁRIO: 09:00 às 16:00 horas

TEL.: (13) 3454-1467

Apresentar Cédula de Identidade Original

Exemplos:

Data de Aniversário

15/01/1950 – recadastramento a ser realizado durante o mês de **JANEIRO**

15/02/1953 – recadastramento a ser realizado durante o mês de **FEVEREIRO**

23/03/1945 – recadastramento a ser realizado durante o mês de **MARÇO**

* O não comparecimento acarretará suspensão automática dos respectivos proventos de aposentadoria e pensão por morte, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar Municipal 298, de 11 de novembro de 2021.

Peruíbe, 02 de janeiro de 2023.

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2023.01.02 10:32:17 -03'00'
MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

PORTARIA Nº. 012/2023

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o disposto no artigo 37, da Lei Complementar Municipal nº. 263, de 14 de dezembro de 2018;

Considerando o disposto no Concurso Público nº. 001/2019 – PERUIBEPREV, homologado em 29 de novembro de 2022; no Edital nº. 001/2023 – Edital de Convocação para Admissão e no Edital nº. 002/2023 – Edital de Convocação para Exame Médico Admissional e Avaliação Psicológica;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 175/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Peruíbe e na Lei Complementar Municipal nº. 263/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, **VIVIANE ROCHA DE FIGUEIREDO**, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 4.419.278-8, inscrita no CPF/MF sob o nº. 344.633.748-20, para ocupar o cargo de **ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA**, de provimento efetivo, Tabela 1 – Anexo I, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 29 de novembro de 2022, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições legais de seu cargo, junto ao Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – PERUIBEPREV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de abril de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2023.04.03 19:11:49 -03'00'
MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

1

PORTARIA Nº. 013/2023

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o disposto no artigo 37, da Lei Complementar Municipal nº. 263, de 14 de dezembro de 2018;

Considerando o disposto no Concurso Público nº. 001/2019 – PERUIBEPREV, homologado em 29 de novembro de 2022; no Edital nº. 001/2023 – Edital de Convocação para Admissão e no Edital nº. 002/2023 – Edital de Convocação para Exame Médico Admissional e Avaliação Psicológica;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 175/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Peruíbe e na Lei Complementar Municipal nº. 263/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, **FRANCISCO CALIJURI JUNIOR**, portador da cédula de identidade R.G. nº. 37.883.815, inscrito no CPF/MF sob o nº. 349.508.288-35, para ocupar o cargo de **ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS**, de provimento efetivo, Tabela 1 – Anexo I, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 29 de novembro de 2022, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições legais de seu cargo, junto ao Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – PERUIBEPREV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de abril de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV,
EM 04 DE ABRIL DE 2023.

MAURICIO CONTI

Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2023.04.03 19:12:28 -03'00'

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUÍBEPREV

PORTARIA Nº. 014/2023

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o disposto no artigo 37, da Lei Complementar Municipal nº. 263, de 14 de dezembro de 2018;

Considerando o disposto no Concurso Público nº. 001/2019 – PERUÍBEPREV, homologado em 29 de novembro de 2022; no Edital nº. 001/2023 – Edital de Convocação para Admissão e no Edital nº. 002/2023 – Edital de Convocação para Exame Médico Admissional e Avaliação Psicológica;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 175/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Peruíbe e na Lei Complementar Municipal nº. 263/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, **ANTÔNIO SÉRGIO MUNHOZ**, portador da cédula de identidade R.G. nº. 17.889.891, inscrito no CPF/MF sob o nº. 105.995.598-96, para ocupar o cargo de **ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA FINANCEIRA E DE INVESTIMENTOS**, de provimento efetivo, Tabela 1 – Anexo I, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 29 de novembro de 2022, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições legais de seu cargo, junto ao Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – PERUÍBEPREV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de abril de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV,
EM 04 DE ABRIL DE 2023.

MAURICIO CONTI

Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2023.04.03 19:12:50 -03'00'

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUÍBEPREV

1

PORTARIA Nº. 015/2023

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o disposto no artigo 37, da Lei Complementar Municipal nº. 263, de 14 de dezembro de 2018;

Considerando o disposto no Concurso Público nº. 001/2019 – PERUÍBEPREV, homologado em 29 de novembro de 2022; no Edital nº. 001/2023 – Edital de Convocação para Admissão e no Edital nº. 002/2023 – Edital de Convocação para Exame Médico Admissional e Avaliação Psicológica;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 175/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Peruíbe e na Lei Complementar Municipal nº. 263/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, **DIOGO HENRIQUE ALVES DA SILVA**, portador da cédula de identidade R.G. nº. 48.129.560, inscrito no CPF/MF sob o nº. 404.905.108-76, para ocupar o cargo de **TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO**, de provimento efetivo, Tabela 2 – Anexo I, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 29 de novembro de 2022, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições legais de seu cargo, junto ao Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – PERUÍBEPREV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de abril de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV,
EM 04 DE ABRIL DE 2023.

MAURICIO CONTI

Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2023.04.03 19:13:15 -03'00'

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUÍBEPREV

ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº 01/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, ESTADO DE SÃO PAULO, CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 01/2022, HOMOLOGADO EM 10 DE MARÇO DE 2023.

CARGO – PROCURADOR LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
26621878	MATHEUS FELIPE GUERRA MORAES	1º

O candidato aprovado acima mencionado deverá comparecer ao setor de pessoal da Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, localizado a Rua Nilo Soares Ferreira, nº 37, Centro, Peruíbe/SP, **ATÉ O DIA 04 DE MAIO DE 2023, DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS**, munida dos documentos originais e cópias simples, descritos abaixo:

- 02 (duas) fotos 3 x 4 recente (colorida e sem data);
- Certidão de Casamento/nascimento (original e xerox simples);
- Cédula de Identidade (original e xerox simples);
- CPF (original e xerox simples);
- Título de Eleitor (original e xerox simples);
- Comprovante de votação ou justificativa da última eleição (original e xerox simples);
- Certificado Militar (original e xerox simples);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (original e xerox simples);
- Comprovante de filhos incapazes (original e xerox simples);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (original e xerox simples);
- Extrato de participação no PIS ou PASEP (original e xerox simples);
- Comprovante de residência atualizado - conta de luz ou conta de telefone (original e xerox simples);
- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração de não acumulatividade de cargo, função ou emprego público ou declaração de horário de trabalho quando houver acúmulo de cargo;
- Documentos referentes ao requisito exigido pelo cargo constante no Edital - do Concurso Público de Provas nº. 01/2022 (original e xerox simples);
- Por ocasião da admissão será exigido, dos candidatos nomeados, a entrega de documentos que comprovem: a) ter completado a idade mínima de 18 anos; b) estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino); c) estar em dia com as obrigações eleitorais; d) todos os requisitos exigidos para o exercício do respectivo cargo para o qual será admitido, conforme disposto nos itens 1.2., 2.2. e 3.4. até 3.4.8. deste Edital, substanciado;
- no diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, com comprovada colação de grau, bem como, quando for o caso, do correspondente registro exigido para o exercício do respectivo cargo (o registro deverá ser comprovado por meio de documento expedido pelo órgão competente); d2) em registros profissionais relativos à experiência exigida (conforme disposto nos itens 1.2 e 2.2 deste Edital); e) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de português e estrangeiro; f) ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em conformidade ao disposto no artigo 37, incisos X e XVI, da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 19 e 20 (por meio de entrega de declaração).

- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver).

A não apresentação de qualquer dos documentos acima, ou o não comparecimento do candidato ATÉ O DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 04 de abril de 2023.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.827, DE 04 DE ABRIL DE 2023

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE PRÓPRIO MUNICIPAL À TÍTULO PRECÁRIO AO SR. GEOVANES DO NASCIMENTO SILVA.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NOS TERMOS DO ARTIGO 93, § 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 3.536, de 19 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 4111/2023.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica outorgada permissão de uso de imóvel, consistente em um quarto, sala, cozinha e banheiro, existente no Ginásio Municipal de Esportes do Caraguava, localizado na Rua Araraquara, nº 1.375, bairro do Caraguava, denominado GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ ADOLPHO DOS SANTOS, “Zé do Brasinha”, ao Sr. GEOVANES DO NASCIMENTO SILVA, RG 59.954.399-1, CPF 025.660.324-32, residente e domiciliado no município de Peruíbe/SP, para zelar pelo patrimônio público em dias normais e quando houver realização de atividades esportivas e comunitárias, evitando incursões de vândalos ou qualquer pessoa com má intenção no recinto esportivo.

Art. 2º- A permissão de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título.

Parágrafo único- Deve o interessado ficar responsável pela zeladoria do Ginásio de Esportes acima qualificado, limpeza dos vestiários com produtos de limpeza, assim como abertura e fechamento do local com segurança, fazendo uso de cadeado.

Art. 3º- Fica condicionado ao permissionário que se o Município solicitar fazer uso do espaço o mesmo o desocupará e restituirá ao Poder Público.

Parágrafo único- O agendamento do uso do GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ ADOLPHO DOS SANTOS, “Zé do Brasinha”, será de total responsabilidade do Departamento de Esportes e Lazer.

Art. 4º- O permissionário responderá por todos os encargos civis, administrativos, trabalhistas e tributários, que venham a incidirem sobre o imóvel cujo uso aqui se permite, bem como sobre as atividades ali praticadas, não acarretando ônus ao erário público e não motiva indenização.

Art. 5º- O desvirtuamento da finalidade ou não cumprimento de qualquer das condições expressa neste Decreto será a razão jurídica para o cancelamento e utilização da permissão aqui autorizada.

Parágrafo único- O prazo desta permissão é de trezentos e sessenta (360) dias.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.828, DE 04 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TITULAR SUPLENTE PARA SUBSTITUIR CONSELHEIRAS TUTELARES TITULAR NOS PERÍODOS DE FÉRIAS.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 1.658, de 21 de dezembro de 1.995, com redação dada pela Lei nº 3.771, de 25 de novembro de 2019, em especial as contidas no artigo 54, inciso II;

CONSIDERANDO a concessão de férias à Sra: Jane Quelli S. de Almeida Moura; Soraya Gonzalez H.Silva; Rosimeire da Silva Monteiro e Marta Alves;

CONSIDERANDO a apresentação da suplente Sra. Tais Novaes Passos em chamamento público específico:

D E C R E T A

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. Tais Novaes Passos para exercer o cargo de Conselheira Tutelar Temporário, a partir de 11 de abril de 2023, enquanto perdurar o gozo de férias concedidas às seguintes Conselheiras Tutelares Titulares Sras:

- a) Jane Quelli S. Almeida Moura - de 11/04/2023 a 10/05/2023
- b) Soraya Gonzalez H. Silva - de 10/05/2023 a 30/06/2023;
- c) Rosimeire da Silva Monteiro - de 08/06/2023 a 10/07/2023;
- d) Marta Alves - de 10/07/2023 a 08/08/2023

Art. 2º- A Conselheira ora nomeada observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.658, de 21 de dezembro de 1.995, com redação dada pela Lei nº 3.771, de 25 de novembro de 2019, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90 e legislação complementar.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO OBRIGATÓRIO –
2.023

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE E A UNINTER EDUCACIONAL – OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CURRICULAR COM O MUNICÍPIO – ASSINATURA: 03/04/2023 – MOTIVO: ADITAMENTO DE CONVÊNIO COM PRAZO DE 24 MESES – PROCESSO Nº 4.148/1/2022 – MODALIDADE: CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2.023

CONTRATO Nº 49/2023 – CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E OUTRAS RECEITAS, ATRAVÉS DE RECOLHIMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS – FEBRABAN, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – CREDENCIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – ASSINATURA: 16/03/2023 – MOTIVO: CONTRATO PELO PRAZO 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA – PROCESSO Nº 3.586/1/2023 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 36/2023.